

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

20/01/2025 11:38:07

Identificação do Filiado

NIT: 121.34477.44-1

CPF: 539.698.124-53

Nome: JOSE BENEDITO VENANCIO

Data de nascimento: 24/09/1962

Nome da mãe: MARIA JOSE DA CONCEICAO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	121.34477.44-1	12.607.842/0001-95	USINA SANTA CLOTILDE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		16/08/1982	07/02/1983	02/1983	
2	121.34477.44-1	12.192.928/0002-85	COMPANHIA ACUCAREIRA ALAGOANA	Empregado ou Agente Público		09/12/1985	26/03/1986	12/1985	
3	121.34477.44-1	02.043.10504/04	GASTAO PEREIRA DA ROSA OITICICA	Empregado ou Agente Público		15/12/1986		12/1988	
4	121.34477.44-1	12.607.842/0001-95	USINA SANTA CLOTILDE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		08/11/1993	07/04/1994	04/1994	
5	121.34477.44-1	12.274.379/0001-07	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		26/09/1995	01/03/1996	02/1996	
6	121.34477.44-1	12.264.958/0003-30	SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - SAPEL - FALIDO	Empregado ou Agente Público		07/10/1996		03/1997	IREM-INDPEND, PADM-EMPR
7	121.34477.44-1	12.274.379/0001-07	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		07/10/1996	24/03/1997	02/1997	
8	121.34477.44-1	12.264.958/0003-30	SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - SAPEL - FALIDO	Empregado ou Agente Público		15/09/1997	07/02/1998	01/1998	
9	121.34477.44-1	12.264.958/0003-30	SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - SAPEL - FALIDO	Empregado ou Agente Público		13/10/1998	22/02/1999	02/1999	
10	121.34477.44-1	12.264.958/0003-30	SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - SAPEL - FALIDO	Empregado ou Agente Público		09/11/1999	01/04/2000	04/2000	
11	121.34477.44-1	12.264.958/0003-30	SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - SAPEL - FALIDO	Empregado ou Agente Público		04/10/2000	02/12/2000	12/2000	
12	121.34477.44-1	12.274.379/0005-30	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		20/09/2002	12/03/2003	03/2003	
13	121.34477.44-1	12.274.379/0005-30	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		01/10/2003	14/04/2004	04/2004	
14	121.34477.44-1	12.274.379/0005-30	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		08/09/2004	15/02/2005	02/2005	
15	121.34477.44-1	12.274.379/0005-30	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		01/10/2005		02/2006	IEAN
16	121.34477.44-1	12.274.379/0007-00	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		10/04/2006	31/08/2006	08/2006	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

20/01/2025 11:38:07

Identificação do Filiado

NIT: 121.34477.44-1 **CPF:** 539.698.124-53 **Nome:** JOSE BENEDITO VENANCIO
Data de nascimento: 24/09/1962 **Nome da mãe:** MARIA JOSE DA CONCEICAO

17	121.34477.44-1	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público	14/09/2006	14/11/2007	11/2007	
18	121.34477.44-1	08.966.047/0001-16	RUHTRA AGRONEGOCIOS LTDA	Empregado ou Agente Público	10/12/2007		01/2008	
19	121.34477.44-1	12.274.379/0001-07	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público	14/10/2008	14/04/2009	04/2009	IEAN
20	121.34477.44-1	12.274.379/0001-07	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público	21/09/2009	09/06/2011	06/2011	IEAN
21	121.34477.44-1	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público	15/09/2011		09/2020	IVIN-JORN-DIFERENCIADA
22	121.34477.44-1	5501893173	91 - AUXILIO DOENCA POR ACIDENTE DO TRABALHO	Não Informado	22/02/2012	09/04/2014		
23	121.34477.44-1	6080606619	91 - AUXILIO DOENCA POR ACIDENTE DO TRABALHO	Não Informado	28/10/2014	31/10/2014		
24	121.34477.44-1	6098090444	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado	23/02/2015	30/08/2015		
25	121.34477.44-1	1772724308	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado	31/08/2015			
26	121.34477.44-1	6120193069	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado				

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IEAN	Exposição a agente nocivo informada pelo empregador, passível de comprovação	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada	PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

20/01/2025 11:38:07

Identificação do Filiado

NIT: 121.34477.44-1

CPF: 539.698.124-53

Nome: JOSE BENEDITO VENANCIO

Data de nascimento: 24/09/1962

Nome da mãe: MARIA JOSE DA CONCEICAO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250120-KGN0C0MV3POR-93

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.